

Exp. GAB.CON.S.JAV n. 040/2023

De: Gabinete do Conselheiro José Alves Viana

Para: Secretaria da Segunda Câmara

Ref.: Petição protocolizada sob o n. 9000390600/2023 – Inspeção Extraordinária n. 1.077.055

Em: 5/5/2023

Senhor Diretor,

Trata-se de documento protocolizado sob o n. 9000390600/2023, por meio do qual os ex-procuradores do Município de Uberaba, Drs. André Luís Estevam de Oliveira e Paulo Eduardo Salge, arguem “*matéria de ordem pública*” consubstanciada em eventual prescrição da pretensão desta Corte no que tange às irregularidades apuradas nos autos da Inspeção Extraordinária n. 1.077.055, requerendo o seu reconhecimento, bem como a juntada de cópia da petição inicial de “*Proposta de Súmula Vinculante*” feita pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOSB (doc. n. 9000.390600/2023, Código n. 3143203).

Junte-se a documentação em referência e intimem-se os peticionários nos moldes do art. 166, § 1º, inc. I, da Resolução n. 12/2008, dando-lhes ciência de que a pretensão objeto da petição será oportunamente examinada e decidida.

Após, dê-se regular tramitação ao feito.

Atenciosamente,

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator